



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 1697, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, INCENTIVO VI.

3.3.90.32.00.00.00.00 707 Material bem ou serviço de distribuição gratuita..... R\$ 9.300,00

3.3.90.93.00.00.00.00 707 Indenizações e Restituições..... R\$ 500,00

4.4.90.52.00.00.00.00 707 Equipamentos e material permanente..... R\$ 50.700,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit do exercício anterior recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência VI no valor de R\$ 60.022,41 (sessenta mil, vinte e dois reais e quarenta e um centavos) e o excesso de arrecadação por recursos vinculados, no valor de R\$ 477,59 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de novembro de 2020.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020
OBJETO: Aquisição de tacógrafos e câmeras de ré, com serviços de instalação...

Walface José Teluski - Pregoeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020
PROCESSO Nº 032/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Antoinhê & Garcia Máquinas e Equipamentos LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020
PROCESSO Nº 032/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Sociedade Comércio De Veículos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020
PROCESSO Nº 032/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020
PROCESSO Nº 032/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Medicinal Produtos Para Saúde Eireli

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020
O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contrato: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73, situado na rua Lopes Trovão, 266-B, na cidade de Maringá/PR, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO...

Referente ao Processo nº39/2020
Interessada: FERNANDES & DEGUCHI LTDA
Assunto: Realinhamento de Preço de cimento 50 kg
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Suporte mima linha decisória nos autos, no princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e na percepção do juízo de conveniência e oportunidade do administrador público...

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 17.741.745/0001-40
Rua Dr. Aloysio de Barros Testes, nº 442 Centro - CEP: 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/Fax: (43) 3553-1810 e-mail: saae@nova-fatima.pr.gov.br

DECRETO Nº 1312/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM A LEI Nº 2192/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima.
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, para o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para suporte de despesas não previstas no orçamento vigente, a saber:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Observações. Includes items like 'Serviço Autônomo de Água e Esgoto' and 'Manutenção do Sistema de Água e Esgoto'.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, e do cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Observações. Includes items like 'Serviço Autônomo de Água e Esgoto', 'Despesas Com Diárias', and 'Reserva de Contingência'.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 29 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.
ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV: GENERAL OSÓRIO, 300 - CALÇA POSTAL, 09 - CNPJ: 85.524.772/0001-59
FONE/FAX: (43) 3210-1229 - CEP: 85225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

DECRETO Nº 1828/2020
SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 4.100,00 - (quatro mil e cem reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão - PR, no valor de R\$ 4.100,00 - (quatro mil e cem reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminadas:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Observações. Includes items like 'Operação e Manutenção do Sistema de Água', 'Reserva de Contingência', and 'Reserva de Contingência'.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, e oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber: 01.001.99.999.999.9.999 - Reserva de Contingência
076 - Recursos Livres
9.999.99.00.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 4.100,00
SUB TOTAL: R\$ 4.100,00
TOTAL GERAL: R\$ 4.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de Outubro de 2020.
Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1697, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, INCENTIVO VI.
3.3.90.32.00.00.00.00 707 Material bem ou serviço de distribuição gratuita. R\$ 9.300,00
3.3.90.33.00.00.00 707 Indenizações e Restituições... R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 707 Equipamentos e material permanente. R\$ 50.700,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit do exercício anterior recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência VI no valor de R\$ 60.022,41 (sessenta mil, vinte e dois reais e quarenta e um centavos) e o acesso de arcação por recursos vinculados, no valor de R\$ 477,59 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de novembro de 2020.
ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 812/2020
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, and Empresa. Lists items like 'Póletes', 'Kiloston', 'Diversos Conf Ancho', and 'Hid'.

*24-AMOSTRAS.
24.1 - Após a licitante detentora da melhor proposta econômica do certame ser declarada vencedora, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da assinatura da respectiva Ata, apresentar amostra(s) dos produtos para o qual assim o foi declarada vencedora.

24.2 - Além de que possa ser feita conferência do integral cumprimento das propostas com os requisitos do ato convocatório e aferição, a licitante deverá apresentar produtos em conformidade com o descritivo, sendo DESCLASSIFICADAS propostas cujos produtos se mostrem divergentes ao solicitado, de qualidade inservível e duvidosa devidamente justificada.
24.3 - Se algum produto apresentado pela empresa for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada, não sendo admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

24.4 - Os produtos apresentados para amostra deverão estar sempre identificados e acompanhados de documento/protocolo em que estarão listadas, em 02 (duas) vias.
24.5 - Caso não atendam à todas estas especificações, as amostras serão REPROVADAS e a licitante DESCLASSIFICADA.

24.6 - Na hipótese do item anterior, ou no descumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame.
24.7 - Os produtos apresentados para amostra serão analisados pelo Departamento de Informática que expedirá um laudo constando o resultado da análise.

24.8 - As amostras ficarão retidas para análise pelo período de 15 (quinze) dias úteis.
24.9 - Após análise as empresas terão o prazo de 05 (Sete) dias úteis para retirada dos mesmos, caso não retirem dentro do prazo os produtos ficarão retidos para o município, e não serão consideradas como parte da entrega.
São Sebastião da Amoreira, 03 de novembro de 2020.
Rômulo Ricardo Janoni Soares - Pregoeiro (Portaria nº 007/2020)

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 118/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-03.
CONTRATADO: Drogamais São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.303.584/0001-98, neste ato representado pelo Senhor Edson Massahiro Suzuki, RG nº 8.474.877-3 SSP/PR e CPF nº 047.591.389-27.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 118/2020, referente ao Prego Presencial nº 07/2020, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 23/04/2021, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO - Comarca de Assaí - PR.

FABRILAJES
Fábrica de Lajes e Pavos
- Lajes Treliçadas
- Piso Paver e Artelatos de Cimento
- Palanques e Alambrados
- Tampas de fossa e balaústas
Av. Paraná, 525 - Ural - PR - Fone - (43) 3541-1551

Requerimento de licença - LAS
FRUTAS TOMITA ITIMURA LTDA., CNPJ: 05.827.067/0001-18 torna público que requerer à Secretaria Municipal do Ambiente de Cornélio Procópio - SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para "Comércio atacadista e varejista de frutas, verduras e legumes" na Rodovia PR-160 KM 5, s/n, Água São Paulo, Cornélio Procópio, PR, CEP: 86.300-000.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail: geral@acidade@oda.com.br

Associação dos Jornalistas e Editores do Estado do Paraná
Diretor Proprietário: Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR
Diretora: Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR
Colaboradores: DIVERSOS.
Circulação nos Municípios de: Curitiba, Piraquara, Uraí, Rancheo Alegre, Sertãozinho, Leopoldo, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo de Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abaeté, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santa Antonia do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Bandeirinha, Andaraí, Curitiba, Barra do Jacaré, Riparipá, Francisco de Melas Dotti.
Filial a: adJORIR
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.